

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1917

AVISO

O «Diario Official» distribuir-se ha por assignaturas, que serão pagas adeantadamente, ao preço de 24\$000 por anno, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional, nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e ás alfandegas.

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduaes ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Aos assignantes, que até 31 de dezembro não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1918, será suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições pagadoras de seus vencimentos não enviarem, até 20 de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto respectivo, para a renovação da assignatura em 1918, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 3.425, que autoriza o Poder Executivo a modificar o quadro de patrões-móres e dá outras providencias.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.425, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 179:110\$200, para a construcção da variante da Penha Colorada, na Estrada do Ferro Madeira-Mamoré.
Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, Patrimonio Nacional e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunacs — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes do invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.425 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1917

Modifica o quadro de patrões-móres e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancione a seguinte resolução:

Art. 1.º O Corpo de Patrões-Móres, classe annexa da Armada Nacional, se comporá de um capitão de corveta, tres

capitães-tenentes, seis primeiros tenentes e 12 segundos tenentes.

Art. 2.º Os patrões-móres gozarão do soldo e mais vantagens estabelecidas em lei para officiaes de igual patente nas outras classes.

Art. 3.º As nomeações, deveres e promoções continuam a ser regidos pelo regulamento que baixou com o decreto n. 3.843, de 5 de dezembro de 1900, respeitadas todas as disposições que não houverem sido revogadas pela presente lei.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrina Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.425 — DE 28 DE MARÇO DE 1917

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 179:110\$200, para a construcção da variante da Penha Colorada, na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e autoriza que a respectiva despeza seja inscripta em conta de capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Madeira-Mamoré Railway Company, arrendataria, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a referida companhia a modificar o traçado actual da linha entre as estacas 2.371,30 e 2.413,75, construindo a variante dita da «Penha Colorada», de accordo, porém, com o projecto e o orçamento, na importancia de 179:110\$200, organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da respectiva Secretaria da Estado.

Art. 2.º A respectiva despeza, até a importancia do referido orçamento, como maximo, deverá ser levada á conta de capital, para os fins previstos na clausula IX do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica:

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 206, de 20 de dezembro corrente, da resolução legislativa, já sancionada, que modifica o quadro do Corpo de Patrões-Móres e dá outras providencias.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negócios

Interiores

Por decretos de 19 deste mez:
Foram exonerados:
Dos logares de ajudantes do procurador da Republica:

SECCÃO DE ALAGOAS

Município de Pilar

Ludgero Penha.

SECCÃO DA BAHIA

Município de Minas do Rio das Contas

Dionísio José da Silva.

Município de Nazareth

Jayme Sampaio Bittencourt.

Município de S. José de Porto Alegre

João Soares da Costa.

SECCÃO DE MINAS GERAES

Município de Itajubá

Fructuoso Ramos de Lima.

Município da Varginha

Evaristo de Paiva Junior.

Município de Salinas

José Moreira dos Santos.

SECCÃO DE GOYAZ

Município de Catalão

Itamar de Sant'Anna.

Município da Capital

Joaquim Gomes de Oliveira.

Município de Corumbá

Thimothéo José Alves.

Município de Curralão

Virgílio Pereira de Artiago.

Município de Ipameri

Hormindo de Carvalho.

Município de Pouso Alto

Prudencio José dos Reis.

Município de Santa Rita de Paranaíba

Joaquim Timotheo de Paula.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECCÃO DO AMAZONAS

Município de Porto Velho

Segundo supplente, Bernardo de Almeida Lima;

Terceiro supplente, José de Pontes;
Ajudante do procurador da Republica, Aristides Coelho de Souza.

Município de Urucurituba

Terceiro supplente, Joaquim da Silva Rolim.

SECCÃO DO MARANHÃO

Município de S. José dos Mattões

Primeiro supplente, Raymundo Campello do Bonfim.

SECCÃO DO CEARÁ

Município de Entre Rios

Primeiro supplente, Antonio Martins Leite.

Município de Iguatú

Primeiro supplente, Odilon Pinto de Mendonça.

Município de Guarany

Segundo supplente, Francisco José da Costa.

Município de Viçosa

Primeiro supplente, Salustiano do Pinho Pessoa.

SECCÃO DE ALAGOAS

Município de Piranhas

Primeiro supplente, João Corrêa de Brito;
Terceiro supplente, Pedro Cavalcante de Albuquerque;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Assis Leite.

Município de Pilar

Primeiro supplente, Miguel Macedo Filho;
Segundo supplente, José Lopes Rodrigues;
Terceiro supplente, José de Mendonça Netto;
Ajudante do procurador da Republica, Emydio Pereira Gonzaga.

Município de Porto de Pedras

Primeiro supplente, Francisco Augusto de Aguiar.
Segundo supplente, Augusto Buarque de Hollanda;
Terceiro supplente, Hermes Nogueira de Oliveira;
Ajudante do procurador da Republica, Francisco Manoel Marinho Falcão.

Município de S. Luiz de Quitunda

Primeiro supplente, Dr. Jeronymo Accioly Gusmão Lins;
Segundo supplente, Alcides Corrêa de Araujo;
Terceiro supplente, Francisco Paulo Cavalcante Sobrinho;
Ajudante do procurador da Republica, José Maria de Barros.

SECCÃO DA BAHIA

Município de Castro Alves

Terceiro supplente, Leonidio Lima Passos.

Município de Minas do Rio das Contas

Primeiro supplente, Dr. José Basilio Justiniano da Rocha.
Segundo supplente, Joaquim de Oliveira Chaves.
Terceiro supplente, Octaviano Cardoso de Albuquerque.
Ajudante do procurador da Republica, Americo Thambargo Silva.

Município de Nazareth

Segundo supplente, Marcilio Dias de Moura Mattos.
Terceiro supplente, Flavio Ferreira de Jesus.
Ajudante do procurador da Republica, Alberto Eugenio de Freitas.

Município de S. Felipe

Primeiro supplente, Amancio Caldas Lobo;
Segundo supplente, Julio Senna Pinto.
Terceiro supplente, João Guerra Lordello.

Município de S. José de Porto Alegre

Ajudante do procurador da Republica, Abilio José Ribeiro.

SECCÃO DO ESPIRITO SANTO

Município de Piuma

Primeiro supplente, Tito de Paula Beirez;
Segundo supplente, Joaquim Serafim dos Anjos;
Terceiro supplente, Aristides Gonçalves;
Ajudante do procurador da Republica, Luiz de Oliveira José.

Município de Santa Theresã

Segundo supplente, Luiz Marochi;
Terceiro supplente, Quintino de Silva Marreco;
Ajudante do procurador da Republica, Atílio Zattichi.

SECCÃO DE MINAS GERAES

Município de Fortaleza

Primeiro supplente, Elpidio da Silva Pinto;
Segundo supplente, João Mendes de Figueiredo;
Terceiro supplente, Firmino Rodrigues;
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Carlos de Figueiredo.

Município de Itabira do Matto Dentro

Primeiro supplente, José Baptista Martins da Costa Junior;
Segundo supplente, Antonio Alves Costa;
Terceiro supplente, Antonio Jordão de Magalhães.

Município de Itajubá

Primeiro supplente, Silveiro Sanchez;
Segundo supplente, José Minervino de Sallos;
Terceiro supplente, Ismael de Almeida;
Ajudante do procurador da Republica, Luiz Ramos de Lima.

Município de Rio Novo

Segundo supplente, pharmaceutico Mario Dias de Ladeira.

Município de Salinas

Primeiro supplente, Basilio Ferreira Pinheiro;
Segundo supplente, Antonio dos Anjos Silva Netto;
Terceiro supplente, José Antonio de Castro;
Ajudante do procurador da Republica, Otto Felix Ferreira.

Município de S. João d'El Rey

Primeiro supplente, pharmaceutico José Alves Moreira da Rocha.

Município de Varginha

Primeiro supplente, coronel Antonio Justiniano de Paiva;
Segundo supplente, Homero Frota;
Terceiro supplente, Zoroctes Franco, de Carvalho.

Município de Villa Gomes

Segundo supplente, Trajano Franco;
Terceiro supplente, Elias Alves de Miranda;
Ajudante do procurador da Republica, major Ozorio Modesto de Faria.

SECCÃO DE GOYAZ

Sede da seccão

Ajudante do procurador da Republica, Evaristo Ribeiro de Freitas Machado.

Município de Amicuns

Primeiro supplente, Francisco Pereira Maranhão.